



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 13/2020

Local: reunião realizada por videoconferência – plataforma Webex

Data da Reunião Ordinária: 13/07/2020

Início da Reunião: 10,00 horas

Terminus da Reunião: 10,55 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: CARLOS MANUEL DA SILVA RODRIGUES _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

DIANA FILIPA ALVES ANDRADE, DR.ª _____

ALEXANDRE MIGUEL MARQUES PIMENTEL LEAL, DR. _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: CRISTIANO CORREIA SANTA RITA _____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL _____

Faltas: _____

Justificadas: DULCE MARIA MELO FERREIRA, ENG.ª _____

Injustificadas: _____

AGENDA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DE ATAS

- Aprovação da ata da reunião ordinária de 03 de julho de 2020 (ata n.º 12).

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- PROPOSTAS
- INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)

A2. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)

A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, DEFESA DA FLORESTA E ESPAÇO RURAL (SMPCDFER)

1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM)

1.1.1. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE STOCKS (SGS)

1.1.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)

1.1.2.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM)

1.1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP)

1.2. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)

1.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (URH)

1.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA)

1.2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)

1.2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME)

1.3. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO JURIDICO E CONTENCIOSO (UAJC)

1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO AOS ÓRGÃOS (SAO)

1.5. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL – APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADES-AMJFE)

2. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)

2.1. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO URBANA E URBANISMO (DPRUU)

2.1.1. UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)

2.1.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelo despacho n.º 93/2017 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

2.1.2. UNIDADE ORGÂNICA DE REABILITAÇÃO URBANA E PLANEAMENTO (URUP)

2.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA)

2.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)

2.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)

2.2.1.1. Arranjo Urbanístico na Ereira - Requalificação na zona envolvente à Igreja Matriz - proposta de aprovação de esclarecimentos nos termos do art.º 50º do CCP – Ratificação.

2.2.1.2. Pedido de renovação de pedido de ocupação de via pública para venda ambulante com rulote bar - Nélia Cristina Caldeira Ribeiro - Parque de Negócios, Montemor-o-Velho.

2.2.1.3. Conservação e Reparação do Convento dos Anjos - Requalificação – aprovação de plano de segurança e saúde, plano de trabalhos e plano de pagamentos.

2.2.1.4. Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais - Freguesias de Arazede, Carapinheira, Liceia, Meãs e Tentúgal - relatório final/intenção de adjudicação.

2.2.1.5. Ampliação e Beneficiação da ETAR de Montemor-o-Velho – revisão ao projeto – proposta de aprovação.

2.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ESTUDOS E PROJETOS (SEP)

2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (SFM)

9/2/21
9

2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS)

3. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, DESPORTO, CULTURA E TURISMO (DEASSDCT)

3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP)

3.2. UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)

3.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ)

3.4. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA, TURISMO, PATRIMÓNIO MATERIAL E IMATERIAL (UCTPMI)

3.4.1. Doação de fundo documental à Biblioteca Municipal por Lucília Rodrigues: proposta de aceitação – aprovar em minuta.

4. DIVISÃO DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, EVENTOS E APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA (DEIEMEAJF)

4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UEIEM)

A4. EQUIPA MULTIDISPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIIPE)

A5. UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)

A6. UNIDADE ORGÂNICA DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS (UASR)

A7. UNIDADE ORGÂNICA DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do n.º 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com os art.3º e 11.º da 1.ª alteração ao Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 02 de novembro de 2018)

Qual
19**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2020, julho, 13*

-----Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, que se realizou por videoconferência, através da plataforma Webex, pelas dez horas e quinze minutos.-----

----- **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE JULHO (ATA N.º 12)**-----

----- A ata da reunião ordinária de 03 de julho de 2020 (ata n.º 12), depois de lida foi posta à discussão e aprovada por unanimidade. -----

----- A Vereadora Paula Rama, não participou na aprovação da ata, nos termos do n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA** -----

----- **PROPOSTAS** -----

----- **Primeira** – O Presidente da Câmara propôs que as próximas duas reuniões de Câmara (ou mais), seguissem o formato que está a ser adotado ou seja, a videoconferência. -----

----- Auscultados os senhores Vereadores, os mesmos concordaram com a proposta apresentada. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente. -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

----- **Primeira** – O Presidente da Câmara deu a seguinte informação: “Quero-vos dar conhecimento que chegou um pedido do Centro de Iniciação Teatral Esther de Carvalho - CITEC, depois da marcação desta reunião e da remessa dos documentos, para a realização de dois espetáculos em agosto, no âmbito do CITEMOR, com a lotação máxima de 50 pessoas, sendo que, um espetáculo será no Castelo e o outro na zona envolvente da Biblioteca, ou seja, no jardim. -----

----- Dar nota de que este pedido tem urgência, uma vez que resulta de uma candidatura à DGARTES e que mereceu a aprovação por parte do Ministério da Cultura e, portanto, pretendem o consentimento da Câmara Municipal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2020, julho, 13*

----- Dizer ainda que, possuem também, o parecer do Delegado de Saúde, que os incumbiu de um conjunto variado de obrigações e um plano de contingência.-----

----- Assim, gostaria de saber, tendo eles aprovação do Ministério da Cultura, e tendo também parecer positivo condicionado a um conjunto de regras das autoridades de saúde, se me dão conforto para autorizar estes dois espetáculos ao ar livre, solicitados pelo Centro de Iniciação Teatral Esther de Carvalho – CITEC, por forma a que eu possa aprovar a seguir, hoje ou amanhã, e ratificar na próxima reunião de câmara. Seguindo o método que tenho seguido, no que diz respeito à COVID-19 nomeadamente, feiras, aglomerações de pessoas e eventos, que é, obter o conforto de toda a Vereação, aqui também não poderia deixar de o fazer, dando esta informação previamente. -----

----- Informar ainda que, como já referi, a lotação dos espetáculos é de 50 pessoas, e que os trabalhadores da Câmara Municipal não estarão presentes, estarão recolhidos, e que seguirão todas as regras de segurança que vão ser incutidas.” -----

----- Usou da palavra o senhor Vereador Alexandre Leal que disse: “Bom dia a todos!

----- Em relação ao assunto e, tal como acabou de referir, esta é uma situação também diferente daquelas que já tínhamos falado, em relação a festas ou festivais e, sendo um espetáculo deste cariz e também com uma lotação, logo à partida limitada, e com a aprovação também do Ministério da Cultura, parece-nos que estamos também de acordo, e não temos nada a apontar para a realização dos espetáculos, considerando isso mesmo, o cariz excecional também do próprio festival, e também certamente envolverá outros Municípios como tem sido no passado, até pelo facto de se fazer ao ar livre, está-se a possibilitar ter outro tipo de condições que, a meu ver, não serão riscos tão elevados, como seria se o mesmo acontecesse num espaço fechado. -----

----- Sendo os espaços que mencionou, espaços com uma dimensão bastante grande, e o número de pessoas estando limitado a 50, consideramos que as condições estarão asseguradas, e naturalmente que o público terá que cumprir com as regras impostas pelo próprio Delegado de Saúde, pelo que não haverá qualquer problema para a realização dos espetáculos, sendo este também um espetáculo importante para nós.” -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, julho, 13

----- Retomou a palavra o senhor Presidente que disse: "Proponho aos serviços que me apresentem o assunto devidamente informado, para aprovação e ratificação na próxima reunião de câmara." -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Segunda** – O Presidente da Câmara informou ainda que: "Têm ocorrido algumas situações pouco claras na rede de águas em Montemor-o-Velho, em particular na Freguesia de Meãs do Campo. -----

----- As faltas de água têm sido cíclicas e perfeitamente limitadas no tempo, e aquilo que descobrimos, é que estavam a roubar água para regar um campo de milho.-----

----- Esta é uma situação que me deixa preocupado, porque as pessoas perderam o pudor e deixaram de ter a noção do impacto que tem para toda uma comunidade, dos seus atos criminosos.-----

----- Só para vos dar nota, esta situação de furto de água, que ocorreu no lugar de Calaçotas, na Freguesia de Meãs do Campo, era feita através da violação de uma boca-de-incêndio, por baixo, de uma forma dissimulada e tiravam água a partir daí, para regar o campo de milho e, nessa sequência, foram chamadas as autoridades e foi apresentada uma queixa-crime contra desconhecidos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

----- **DO VEREADOR ALEXANDRE LEAL** -----

----- **Primeira** – O Vereador Alexandre Leal usou da palavra e disse: "Quero alertar para uma situação, relacionada com a limpeza da vegetação/florestas, mesmo sabendo que a zona em questão, poderá ter delegação de competências na Junta de Freguesia, ou poderá até ser mesmo uma zona que, não é propriamente da jurisdição da Câmara Municipal, mas sim da APA, por ser a estrada entre Pereira e Formoselha. -----

----- Isto para dizer o seguinte: passo lá várias vezes, e todos nós circulamos naquela zona, e, de facto, a vegetação que se verifica ao longo daquela estrada é preocupante, porque atravessa de um lado ao outro a estrada e, neste momento, em larga escala

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2020, julho, 13*

nalguns sítios, não só naquilo que é na parte lateral, mas também na parte superior da via. Espero que nada aconteça mas, atendendo a tudo o que se tem verificado, e as altas temperaturas que se verificam, fico preocupado com este tipo de situação, mesmo sabendo que poderá não ser responsabilidade total da autarquia, mas sim uma questão de Proteção Civil, não podia deixar de manifestar aqui, a minha preocupação. -----

----- Situações idênticas poderão também ocorrer noutros locais do Concelho mas, este fim-de semana, deparei-me com esta e, portanto, quero aqui dar nota disso mesmo, independentemente daquilo que possa vir a ser a resposta do senhor Presidente da Câmara mas, não quero deixar de manifestar a minha preocupação perante o que se verifica no local.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Segunda** – O Vereador Alexandre Leal informou ainda que: “Atendendo ao episódio trágico que aconteceu neste fim-de-semana, a Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP “Por Montemor Tudo e Sempre”, pretende apresentar um Voto de Pesar, que naturalmente poderá ser depois associado por todo o executivo, pelo falecimento do chefe dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Corvo, também funcionário da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, o senhor José Augusto Dias Fernandes. É mais uma situação trágica resultante de um incêndio florestal, e desta vez, no nosso Distrito de Coimbra e, por isso, nós queríamos apresentar a nossa solidariedade e reconhecimento para com todos os bombeiros, em especial também para os bombeiros do Distrito de Coimbra, bem como para todos os agentes de Proteção Civil e para o Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra. -----

----- Nós sabemos que o combate perante o flagelo dos incêndios florestais, é uma luta desigual, este tem sido de uma enorme coragem por parte destes homens e mulheres, e desejamos que, episódios como este não se voltem a repetir e, que nos próximos meses, tudo corra da melhor forma. -----

----- Esta situação ocorreu na Lousã, com os Bombeiros de Miranda do Corvo, quando estavam também bombeiros de todo o distrito, incluindo os bombeiros do nosso

Quarta
7

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, julho, 13

Concelho. Os bombeiros circulam por todo o distrito, e quando ocorre uma situação com maior dimensão, se fosse no nosso concelho, os outros bombeiros também viriam para cá, e por isso, quero manifestar a nossa solidariedade perante esta situação.-----

-----Quero também manifestar, naturalmente, à família, as mais sentidas condolências, bem como aos Bombeiros Voluntários de Miranda do Corvo, solicitando que em caso de aprovação, seja também transmitida o teor deste voto de pesar.”-----

-----Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara que disse: “Relativamente à primeira intervenção do Vereador Alexandre Leal, quero dizer que, os serviços de Proteção Civil vão ser informados para notificarem a APA, do teor da mesma.-----

-----Dizer ainda que, lamentavelmente, para a APA aquele troço é um caminho agrícola, e como tal, ninguém do executivo deveria frequentá-lo, embora o façamos algumas vezes e, portanto, não servirá de desculpa, mas, dizer que a APA tem o conceito que aqueles são caminhos agrícolas, para tal foram projetados e, portanto, não irá, de certeza absoluta fazer qualquer intervenção.-----

-----A Câmara Municipal, no passado, fez algumas intervenções no local, já o disse várias vezes e, a APA aproveitou isso, para transmitir às pessoas que pediam indemnizações por danos causados nesse local, que a Câmara Municipal é que fazia a manutenção e, portanto, esta é que era a responsável, mesmo sem ser.-----

-----Às vezes as pessoas pensam que é uma teimosia minha, mas no fundo, é para defender os interesses da Câmara Municipal de uma situação obscura e pouco clara, por parte da APA, nomeadamente, quando fizemos algumas intervenções no âmbito da Proteção Civil, para proteger pessoas e bens, de seguida fomos confrontados com algumas posições pouco claras e como eu disse, obscuras e, portanto, a Câmara deixou de fazer manutenção do espaço e mandou colocar placas de sinalização, para que as pessoas possam respeitar.-----

-----Dizer também que, acho vergonhosa a postura das pessoas em relação àqueles caminhos agrícolas, uma vez que, não respeitam sentidos proibidos, nem a sinalização. Arredam a mesma para passar e, portanto, o respeito das pessoas para connosco

9/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2020, julho, 13*

também não é rigorosamente nenhum. Dizer-vos que, se a sinalização lá está, é porque efetivamente existe um perigo, que toda a gente denunciou, inclusivamente vocês e, portanto, nessa perspetiva dizer-vos que, se lá ocorrer alguma coisa, ocorre também por conta e risco dessas pessoas e, em particular, quero dizer ao Vereador Alexandre, que a zona pior é precisamente a zona entre o campo e a ponte da Lavariz, porque é a menos frequentada, uma vez que, está interdita ao trânsito e os carros/camiões deixaram de fazer a “limpeza da vegetação”. -----

----- Logo, e quero dizer isto com toda a clareza, que se houver alguma ocorrência, eu não quero que haja e, por isso, é que ando continuamente a dar ordens para se recolher a sinalização, esta ocorre numa via que está interdita ao trânsito. -----

----- Penso que fui esclarecedor.” -----

----- Usou da palavra o Vereador Alexandre que disse: “Não conheço o estado dessa via, uma vez que não círculo por lá, desde a altura das cheias. -----

----- Percebo que, por muito que custe andar para trás, temos de respeitar e, portanto, essa zona não sei como está atualmente, mas, a via entre Pereira e Formoselha, sobretudo ali naquela zona entre a Praia Fluvial e Formoselha, as árvores já vão altas e, portanto, embora não seja jurisdição da Câmara Municipal, acho que, enquanto Município deveríamos fazer alguma coisa, nem que seja notificar a APA, porque, realmente, espero mesmo que nada aconteça, porque numa zona daquelas, da maneira como aquilo está e, com o número de carros que ali circulam, pode ocorrer algo mais grave.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade solicitar aos serviços de Proteção Civil, para que estes notifiquem a APA, sobre a intervenção do Vereador Alexandre Leal. -----

----- Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: “Quanto à questão do Voto de Pesar, eu penso que o malogrado bombeiro, não era só bombeiro era também funcionário da Câmara, segundo sei, motorista do Eng.º Miguel, senhor Presidente da Câmara e, portanto, penso que também, o voto de pesar tem de ser extensível à Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, julho, 13

Municipal, porque era uma pessoa querida na Câmara. Parece-me que é o único reparo que posso fazer ao voto de pesar e torná-lo, embora sendo proposto pelo Vereador Alexandre, num Voto de Pesar de todo o Executivo. Tendo o acordo de todo o Executivo, que o Voto de Pesar seja transmitido à família, aos Bombeiros de Miranda do Corvo e à Câmara Municipal de Miranda do Corvo.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Voto de pesar pelo falecimento do chefe dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Corvo, também funcionário da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, senhor José Augusto Dias Fernandes.-----

----- Mais deliberou que o mesmo seja transmitido à família, aos Bombeiros de Miranda do Corvo e à Câmara Municipal de Miranda do Corvo.-----

----- ORDEM DO DIA-----

----- A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)-----

----- A2. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ) -----

----- A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, DEFESA DA FLORESTA E ESPAÇO RURAL (SMPCDFER) -----

----- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)-----

----- 1.1. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM) -----

----- 1.1.1. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE STOCKS (SGS)-----

----- 1.1.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST) -----

----- 1.1.2.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.-----

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 07 de julho do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 4.346.276,20€ (quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e seis euros e vinte cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 115.839,98€ (cento e quinze mil, oitocentos e trinta e nove euros e noventa e oito cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- 1.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM)-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, julho, 13

----- 1.1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP) -----

----- 1.2. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG) -----

----- 1.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (URH) -----

----- 1.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA) -----

----- 1.2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL) -----

----- 1.2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME) -----

----- 1.3. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO JURIDICO E CONTENCIOSO (UAJC) -----

----- 1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO AOS ÓRGÃOS (SAO) -----

----- 1.5. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUSTENTÁVEL – APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADES-AMJFE) ----

----- 2. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU) -----

----- 2.1. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO URBANA E URBANISMO (DPRUU) -----

----- 2.1.1. UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU) -----

----- 2.1.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS -----
----- PROFERIDOS EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E --
----- SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELO ---
----- DESPACHO N.º 93/2017 DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE -
----- DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em
conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelo
Despacho nº. 93/2017 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão
de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 27 de
junho a 07 de julho de 2020, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido
e que faz parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- 2.1.2. UNIDADE ORGÂNICA DE REABILITAÇÃO URBANA E PLANEAMENTO (URUP) -----

----- 2.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA) -----

----- 2.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM) -----

----- 2.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA) -----

----- 2.2.1.1. ARRANJO URBANÍSTICO NA EREIRA -----

----- - REQUALIFICAÇÃO NA ZONA ENVOLVENTE À IGREJA -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, julho, 13

----- MATRIZ - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE -----
 ----- ESCLARECIMENTOS NOS TERMOS DO ART.º 50º DO CCP ---
 ----- - RATIFICAÇÃO.-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Tendo sido apresentado uma lista de Erros e Omissões por um interessado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, o júri procedeu à “Ata Júri n.º 1”. -----

----- Concurso Público, nos termos da alínea b) do art.º 19º, do CCP aprovado pelo DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e nos termos das Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017, de outubro e 42/2017, de 30 de novembro. -----

----- O procedimento em referência encontra-se a decorrer na plataforma de compras públicas – AcinGov, e os prazos do procedimento são os seguintes: -----

----- Data limite da entrega das propostas: 2020-07-09 23:59. -----

----- Data limite para a entrega de pedidos de esclarecimento: 2020-06-26 23:59. ---

----- Data limite para a resposta aos pedidos de esclarecimento 2020-07-02 23:59. ---

----- Data limite para a entrega de listas de erros ou omissões: 2020-06-26 23:59. ---

----- Data limite para a resposta às listas de erros ou omissões: 2020-07-02 23:59. ---

----- 1. Na referida plataforma, foi apresentado uma lista de Erros e Omissões pelo interessado:-----

----- 1.1. 2020-06-24 12:00:54, pela empresa Cavaleiro & Cª Lda; -----

----- 2. De acordo com a “ATA n.º 1” do Júri de 30 de junho de 2020, foi por este deliberado, propor ao órgão com competência para a decisão de contratar o seguinte:

----- 2.1. Prestar os esclarecimentos acima mencionados; -----

----- 2.2. Prestar os esclarecimentos com a colocação das peças desenhadas nº: “01.1, 02.1, 03.1, 04.1, 05.1, 06.1, 09.1, 10.1” enviados pelo projetista. -----

----- 2.3. Dar conhecimento a todos os interessados nos termos do nº 8 do artigo 50º Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

----- Em face do exposto proponho, que os documentos sejam submetidos à

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, julho, 13

aprovação em reunião do Executivo Municipal para ratificação.”-----

----- Em 01/07/2020 o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu o seguinte despacho:

----- “Face à informação dos Serviços Determino: -----

----- 1. Prestar os esclarecimentos na ATA do Júri;-----

*----- 2. Aprovar as peças desenhadas “01.1, 02.1, 03.1, 04.1, 05.1, 06.1, 09.1, 10.1”
enviados pelo projetista, passando as mesmas a fazer parte integrante do procedimento;*

*----- 3. Dar conhecimento a todos os interessados nos termos do nº 8 do artigo 50º
Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto;-----*

*----- 4. Remeter a presente ATA do Júri, à reunião do executivo municipal para
ratificação, face ao prazo de resposta na plataforma de compras públicas.” -----*

*----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos
serviços, deliberou por unanimidade o seguinte: -----*

----- Um – Aprovar os esclarecimentos constantes da ATA do Júri;-----

*----- Dois - Aprovar as peças desenhadas “01.1, 02.1, 03.1, 04.1, 05.1, 06.1, 09.1, 10.1”
enviados pelo projetista, passando as mesmas a fazer parte integrante do
procedimento; -----*

*----- Três – Ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara datado de
01/07/2020. -----*

2.2.1.2. PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE PEDIDO DE

OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA VENDA AMBULANTE ---

COM RULOTE BAR – ---NÉLIA CRISTINA CALDEIRA RIBEIRO

- PARQUE DE NEGÓCIOS, MONTEMOR-O-VELHO. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

----- “Para cumprimento do despacho superior informa-se o seguinte:-----

----- I – Introdução -----

*----- A requerente acima identificada veio solicitar a renovação da ocupação de
espaço público com rulote por mais 8 meses, solicitando ainda ocupação de 4m2 para
colocar 3 mesas e o desconto relativamente ao período que esteve fechada devido à
COVID-19. -----*

9/22
9**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2020, julho, 13*

----- Via telefone foi indicado pela requerente que neste momento só pretende a renovação da ocupação de espaço público pelo período de 6 meses (até ao final do corrente ano). -----

----- II - Informação: -----

----- Em 2019 a requerente veio solicitar a ocupação de espaço público para venda ambulante com rulote bar num espaço pertencente à rede viária do loteamento do Parque de Negócios de Montemor, conforme planta abaixo. -----

----- Uma vez que o local assinalado não se encontrava previsto no anexo I do Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes do Município de Montemor-o-Velho (RMACRFVAMV) o pedido foi remetido a Reunião de Câmara para deliberação. -----

----- Em Reunião de Câmara datada de 23/09/2019 foi deliberado deferir o pedido, com indicação de que a requerente deveria proceder à liquidação de taxas referentes ao prazo de 6 meses. -----

----- As taxas foram liquidadas através da guia n.º 1 datada de 03/01/2020. -----

----- Terminado o prazo veio a requerente solicitar a renovação do pedido nos mesmos termos. -----

----- De referir que, naquela zona não existe qualquer outra área onde seja possível a ocupação de via pública com rulote ou outro tipo de venda ambulante, sem prejudicar a circulação de peões. -----

----- Face ao exposto, não se vê nenhum inconveniente na ocupação desde que sejam cumpridas as seguintes condicionantes: -----

----- Que a ocupação seja efetuada fora da faixa de rodagem; -----

----- Não prejudique a segurança e circulação de peões; -----

----- Não afete a segurança da circulação rodoviária; -----

----- Que o local ao final do dia fique em perfeito estado de limpeza; -----

----- Caso necessário, a requerente deverá solicitar o fornecimento de energia junto da EDP. -----

42/21
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2020, julho, 13*

----- III – Instrução: -----

----- Nos termos do artigo 47.º conjugado com o n.º 1 do artigo 25.º do RMACRFVAMV verificou-se que o requerimento do pedido de atribuição do direito de uso do espaço público não se encontra acompanhado de: -----

----- a) Fotocópia do BI ou do cartão de cidadão; -----

----- b) Fotocópia do NIF; -----

----- c) Fotocópia do título de exercício da atividade; -----

----- Contudo, ao abrigo do princípio da boa administração propõe-se aproveitar os documentos remetidos no processo anterior referentes às alíneas a) a c). -----

----- IV – Taxas -----

----- No que diz respeito às taxas, e nos termos do Despacho n.º 62/2020 – Plano de Desconfinamento Municipal – Esplanadas e Ocupação de Espaço Público, a venda ambulante encontra-se isenta de taxas até ao final do ano de 2020. -----

----- V – Proposta -----

----- Assim, propõe-se: -----

----- a) Tendo em conta que a área em causa não consta do anexo I do RMACRFVAMV, propõe-se remeter o pedido de ocupação de espaço público a Reunião de Câmara para que nos termos do n.º 1 do art.º 44 do referido regulamento seja efetuada a alteração necessária ao deferimento do pedido; -----

----- b) Isentar o pagamento de taxas nos termos do Despacho n.º 62/2020." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade, deferir o pedido de renovação de pedido de ocupação de via pública, numa das vias de acesso ao Parque de Negócios em Montemor-o-Velho, para venda ambulante com rulote bar requerido por Nélia Cristina Caldeira Ribeiro com as seguintes condicionantes:-----

----- Que a ocupação seja efetuada fora da faixa de rodagem; -----

----- Não prejudique a segurança e circulação de peões; -----

----- Não afete a segurança da circulação rodoviária; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, julho, 13

----- Que o local ao final do dia fique em perfeito estado de limpeza; -----

----- Que a requerente, caso necessite, solicite o fornecimento de energia elétrica junto da EDP. -----

----- Isentar a requerente do pagamento de taxas até ao final de 2020, nos termos do Despacho n.º 62/2020. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.2.1.3. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CONVENTO DOS ANJOS - REQUALIFICAÇÃO – APROVAÇÃO DE PLANO DE ---**
SEGURANÇA E SAÚDE, PLANO DE TRABALHOS E PLANO ---
DE PAGAMENTOS. -----

----- “Foi presente uma informação dos serviços, referindo que de acordo com o ponto 3 do art.º 5º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro, foi apresentado pela entidade executante o plano de segurança e saúde, para a fase de execução de obra. ---

----- Analisado o Plano de Segurança e Saúde pelo Técnico, conclui-se que o mesmo encontra-se em condições de ser aprovado, devendo o mesmo ser atualizado, sempre que no decurso da empreitada se verifique que as condições iniciais das tarefas sejam alteradas, ou identificados novos riscos. -----

----- Considerando que é obrigação do dono de obra, nomear o coordenador de segurança em obra, de acordo com o nº 3 do art.º 9º diploma legal acima citado, proponho que se remeta à reunião do executivo para deliberação no sentido de: -----

----- a) aprovação do PSS, plano de trabalhos e plano de pagamentos, -----

----- b) nomear o coordenador de segurança por parte do dono da obra, o Eng.º Hélio Dias. -- -----

----- c) de acordo com nº 1 do artº 15º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro, deverá ser comunicada a abertura de estaleiro à ACT. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos para a empreitada de “Conservação e Reparação do Convento dos Anjos – Requalificação. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, julho, 13

----- Mais deliberou nomear como Coordenador de Segurança em obra o Eng.º Hélio Dias. -- -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2.1.4. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS, -----
 ----- ARRUAMENTOS E CAMINHOS MUNICIPAIS – FREGUESIAS
 ----- DE ARAZEDE, CARAPINHEIRA, LICEIA, MEÃS E -----
 ----- TENTÚGAL – RELATÓRIO FINAL/INTENÇÃO DE -----
 ----- ADJUDICAÇÃO. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “I-Introdução -----

----- Concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 11/05/2020.-----

----- O Anúncio de abertura de procedimento nº 5080/2020, foi publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 95 de 15 de maio. -----

----- O preço base de abertura do procedimento foi de 319.546,52 €, sendo que o período de vigência do contrato de 120 dias.-----

----- Foi elaborado relatório preliminar, sendo efetuada audiência prévia aos concorrentes, e terminado o prazo para o exercício do direito de participação na tomada de decisão, nenhum dos concorrentes se pronunciou. -----

----- Assim, o júri do concurso mencionado em epígrafe, procedeu à elaboração do Relatório Final nos termos do artigo 148º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação introduzida pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e que se anexa, a fim de ser tomada decisão relativamente à adjudicação. -----

----- I -Proposta de Adjudicação -----

----- Tendo em consideração o atrás exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, julho, 13

----- O relatório final da empreitada de Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais - Freguesias de Arazede, Carapinheira, Liceia, Meãs e Tentúgal; -----

----- a adjudicação da empreitada à empresa Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, SA, pelo montante de 258.795,94 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- a notificação da adjudicação ao adjudicatário; -----

----- a notificação do adjudicatário para apresentação, no prazo de 5 dias úteis, dos documentos de habilitação, constante do ponto 25.2 do Programa de Concurso; -----

----- Minuta do contrato (de acordo com o ponto 27 do Programa de Concurso).-----

----- II - Minuta do contrato -----

----- Para cumprimento da alínea d) do n.º 2 art.º 77 conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 98 do CCP na sua atual redação, deverá ser elaborada a minuta do contrato, afim de ser submetida ao órgão competente para aprovação e decisão de contratar.” --

----- Em aditamento à informação dos serviços a Chefe de Unidade, propôs que fosse nomeado Diretor de Fiscalização, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 344º do CCP, o Téc. António Quinteiro, sendo o mesmo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Eng.º Emanuel Marques. -----

----- Mais propôs, que fosse nomeado Gestor de contrato, de acordo com o preceituado no art.º 290º-A, do CCP, na sua atual redação, a Eng.ª Cristina Aguiar.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade: -----

----- Um- Aprovar a proposta e todos os documentos nela contidos; -----

----- Dois - Aprovar o Relatório Final; -----

----- Três - Adjudicar a empreitada de Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais - Freguesias de Arazede, Carapinheira, Liceia, Meãs e Tentúgal, à empresa Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, SA, pelo montante de 258.795,94 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, julho, 13

----- Quatro – Aprovar a minuta do contrato, nos termos das disposições combinadas previstas na alínea d) do nº 2 do art.º 77º e do nº 1 do art.º 98º do CCP, na sua atual redação; -----

----- Cinco - Aprovar a notificação da adjudicação ao adjudicatário e da minuta do contrato, para pronunciar no prazo de 5 dias; -----

----- Seis - Que o adjudicatário apresente, no prazo de 5 dias, os documentos de habilitação, constante do ponto 25.2 do Programa de Concurso; -----

----- Sete – Que o adjudicatário preste caução no valor de 5% do valor contratual, no montante de 12.939,80 €, conforme consta do Programa de Concurso; -----

----- Oito – Nomear o Téc. António Quinteiro, como Diretor de Fiscalização, e em sua substituição para o período em que este se encontrar ausente ou impedido o Eng.º Emanuel Marques, conforme determina o art.º 344º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL 111-B/2017, de 31 de agosto; -----

----- Nove – Nomear como Gestor de Contrato a Eng.ª Cristina Aguiar de acordo com o preceituado no art.º 290º-A, do CCP. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.2.1.5. AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ETAR DE** -----
----- **MONTEMOR-O-VELHO – REVISÃO AO PROJETO** -----
----- **– PROPOSTA DE APROVAÇÃO.** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Em reunião do executivo de 22/01/2019, foi aprovado o anteprojeto de Ampliação e Beneficiação da ETAR de Montemor-o-Velho, considerando que a obra seria submetida a candidatura ao POSEUR. -----

----- Para cumprimento do disposto na Portaria nº 701-H/2008, de 29 de julho, conjugado com o disposto no art.º 43º, nº 2 do CCP, na sua atual redação, quando a obra a contratar seja classificada na categoria III, bem como nos casos em que o preço base fixado no caderno de encargos, seja enquadrável na classe 3 de alvará ou em classe superior, o projeto de execução deve ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, julho, 13

----- A ABMG, vem agora submeter o projeto da obra acompanhado do relatório da revisão do mesmo. -----

----- Em face do exposto, proponho que o mesmo seja presente à reunião do executivo municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a revisão do projeto apresentado para a Ampliação e Beneficiação da ETAR de Montemor-o-Velho. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ESTUDOS E PROJETOS (SEP) -----

----- 2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (SFM) -----

----- 2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS) -----

----- 3. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, DESPORTO, CULTURA E TURISMO (DEASSDCT) -----

----- 3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP) -----

----- 3.2. UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP) -----

----- 3.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ) -----

----- 3.4. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA, TURISMO, PATRIMÓNIO MATERIAL E IMATERIAL (UCTPMI) -----

----- 3.4.1. DOAÇÃO DE FUNDO DOCUMENTAL À BIBLIOTECA---
MUNICIPAL POR LUCÍLIA RODRIGUES: PROPOSTA DE
ACEITAÇÃO – APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Sendo a aquisição através da receção de doações uma forma extremamente enriquecedora das coleções de qualquer biblioteca, prática já adotada pelo município com outras organizações, é do interesse em receber, por doação, 15 volumes da grande obra Dicionário Houaiss pertencentes à exma. Senhora Lucília Rodrigues, residente em Lisboa, com casa em Alfarelos, de modo a serem incorporados no fundo documental da Biblioteca Municipal Afonso Duarte. -----

qual
7**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2020, julho, 13*

----- Consideramos muito importante o acolhimento destes 15 volumes, pois esta obra compreende o mais completo dicionário de língua portuguesa, elaborado pelo notável linguista Antônio Houaiss e completamente inexistente no nosso acervo. -----

----- Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aceite a doação das publicações propostas. Assim, de acordo com a alínea j), do nº1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal aceitar doações em benefício do Município. Neste sentido propõe-se que a presente informação seja remetida à reunião do Executivo Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aceitar a doação das publicações propostas. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 4. DIVISÃO DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, EVENTOS E APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA (DEIEMEAJF) -----

----- 4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UEIEM) -----

----- A4. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIPE) -----

----- A5. UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA) -----

----- A6. UNIDADE ORGÂNICA DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS (UASR)-----

----- A7. UNIDADE ORGÂNICA DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)-----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

----- Verificou-se a inexistência de público.-----

----- ENCERRAMENTO-----

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas dez horas e cinquenta e cinco minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade do Secretário, Cristiano Correia Santa Rita, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, julho, 13

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.

O SECRETÁRIO,



Cristiano Correia Santa Rita

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO
Divisão de Planeamento, Reabilitação Urbana e Urbanismo

Período de 27/06/2020

07/07/2020

N.º PROC.	ASSUNTO	REQUERENTE	FREGUESIA	DEF.	IND.	Data de entrada	Data de decisão	Tempo Total	Tempo útil/CM
01/2020/41	Alvará de Licença	Silvio da Silva Gonçalves	Santo Varão	X		30-06-2020	30-06-2020	0	
03/2020/28	Autorização Utilização	Silvio da Silva Gonçalves	Santo Varão	X		30-06-2020	30-06-2020	0	
06/2020/50	Cert. Inexistência de AU	António Góis Simões Póvoa	Carapinheira	X		17-06-2020	23-06-2020	6	
01/2020/44	Final	Kévin Emmanuel dos Santos Rodrigues	Arazede	X		05-06-2020	23-06-2020	18	
01/2019/93	Final	Andreia Marisa Jorge Monteiro	Arazede	X		09-06-2020	24-06-2020	15	
01/2020/15	Final	Maria da Graça de Omeelas Santana Marques	UFAVNB	X		12-06-2020	24-06-2020	12	
01/2020/45	Final	Europrince - Comércio e Representações, Lda.	Tentúgal	X		15-06-2020	24-06-2020	9	
01/2019/27	Final	Paula Cristina Marques B. Apolinário Lopes	Santo Varão	X		08-06-2020	24-06-2020	16	
06/2020/39	Cert. Inexistência de AU	Maria de Fátima Ferreira Gonçalves	Pereira	X		15-06-2020	23-06-2020	8	
01/2019/82	Final	Luis Alberto Correia Lopes	Carapinheira	X		08-06-2020	25-06-2020	17	
2020/450.30.003/90	Certidão	Fernando Ferrer	Meãs	X		01-07-2020	03-07-2020	2	
01/2018/4	Prorrogação licença	Nuno Filipe Aveiro Gonçalves	Ereira	X		19-06-2020	01-07-2020	12	
01/2020/46	Arquitetura	Filipa Margarida Rama de Sousa	Carapinheira	X		17-06-2020	30-06-2020	13	
01/2020/47	Arquitetura	Pedro Miguel Dias dos Reis	Carapinheira	X		17-06-2020	30-06-2020	13	
01/2018/126	Prorrogação de Prazo	João Carlos Pagaimo Gomes da Silva	Liceia	X		24-06-2020	30-06-2020	6	
01/2019/29	Alvará de Licença	José Carlos Pereira Sequeira	Santo Varão	X		19-06-2020	25-06-2020	6	
13/2020/1	Prorrogação de Prazo	Vasco Rafael Breda Martinho	Carapinheira	X		25-05-2020	30-06-2020	35	
2020/450.30.003/91	Certidão	Helena Margarida Virtudes Cavaleiro	Tentúgal	X		03-07-2020	06-07-2020	3	
2020/450.30.003/82	Certidão	Rosa Maria Teixeira M. Espírito Santo	Arazede	X		16-06-2020	06-07-2020	20	

Nº total de decisões de deferimento	19	PRAZOS MÉDIOS		11,1	#DIV/0!
Nº total de decisões de indeferimento	0				
OUTROS DESPACHOS/NOTIFICAÇÕES	51				

9422
y